



EDITAL PREG/UESPI Nº 012/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008, Edital MEC - SESu nº 89, de 26 de outubro de 2016, Resolução CONSUN nº 001/2017, de 23 de janeiro de 2017, Edital UESPI/PREG nº 002/2017 de 23 de janeiro de 2017 e Edital UESPI/PREG nº 003/2017 de 02 de março de 2017, torna público o presente Edital da **QUINTA CONVOCAÇÃO** para Matrícula Institucional relativo ao preenchimento das **137 (cento e trinta e sete) vagas remanescentes** de candidatos que efetivaram confirmação presencial de interesse na vaga para ingresso na UESPI por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU /2017.

1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1.1 Estão sendo convocados os candidatos listados no **ANEXO I** para efetivar a Matrícula Institucional em um número igual ao número de vagas remanescentes de cada curso, por ordem de classificação da Lista de Espera, considerando as opções de Ampla Concorrência (AC) e Ações Afirmativas (AF1 e AF2).

1.2 Para efetuar a sua Matrícula Institucional, o candidato convocado deve comparecer **ao Campus do Curso para o qual foi aprovado**, nos dias **31 de agosto e 01 de setembro de 2017**, no horário das 8h às 13h (horário local), conforme indicações a seguir:

- Cursos no **Campus Poeta Torquato Neto, Campus Clóvis Moura e CCS**: Campus Poeta Torquato Neto - Palácio Pirajá, no Departamento de Matrícula e Informações Acadêmicas - DMIA – Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002-150 – Teresina/PI.
- Cursos no **Campus de Bom Jesus**: Campus Dom José Vásquez Diaz - Praça Alcebíades Moraes, S/N, Bairro Josué Parente, CEP 64900-000 – Bom Jesus/PI.
- Cursos no **Campus de Campo Maior**: Campus Heróis do Jenipapo - Avenida Santo Antônio, S/N, Bairro São Luís, CEP 64280-000 – Campo Maior/PI.
- Cursos no **Campus de Corrente**: Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti - Av. Joaquim Nogueira de Oliveira, S/N, Bairro Aeroporto, CEP 64980-000 – Corrente/PI.
- Cursos no **Campus de Floriano**: Campus Dra. Josefina Demes - BR 343, S/N, Bairro Campo Velho, CEP 64800-000 – Floriano/PI.
- Cursos no **Campus de Oeiras**: Campus Prof. Possidônio Queiroz - Avenida Des. Cândido Martins, nº 67, Bairro Centro, CEP 64500-000 – Oeiras/PI.
- Cursos no **Campus de Parnaíba**: Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira - Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N, Bairro Fátima, CEP 64202-220 – Parnaíba/PI.
- Cursos no **Campus de Picos**: Campus Prof. Barros Araújo - Av. Sen. Helvídio Nunes de Barros, S/N, Bairro Junco, CEP 64607-760 – Picos/PI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



- Cursos no **Campus de Piripiri**: Campus Prof. Antônio Giovani Sousa - Av. Marechal Castelo Branco, nº 180, Bairro Petecas, CEP 64260-000 – Piripiri/PI.
- Cursos no **Campus de São Raimundo Nonato**: Campus Prof. Ariston Dias Lima - Rua Antônio de Carvalho, S/N, Bairro Centro, CEP 64770-000 – São Raimundo Nonato/PI.

1.3 Para a realização da Matrícula Institucional de que trata este Edital, o candidato deve observar que:

1.3.1. É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos constantes nos subitens 1.3.3.1 ou 1.3.3.2;

1.3.2. Caso a matrícula Institucional ou Curricular seja feita por representante legal, será necessária a apresentação de uma procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

1.3.3. DEVERÃO SER APRESENTADOS OS DOCUMENTOS LISTADOS A SEGUIR:

1.3.3.1. CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC):

- Ficha de Cadastro Discente/Matrícula preenchida e impressa obtida na página eletrônica: <http://protocolo.uespi.br/matricula-war>;
- 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

ORIGINAIS E CÓPIAS (sem necessidade de autenticação em cartório) dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) autenticado pela Secretaria de Educação ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor;
- Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos.



1.3.3.2 CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (AF1 e AF2):

• Ficha de Cadastro Discente/Matrícula preenchida e impressa obtida na página eletrônica:
<http://protocolo.uespi.br/matricula-war>;

• 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

ORIGINAIS E CÓPIAS (sem necessidade de autenticação em cartório) dos seguintes documentos:

• Cédula de Identidade;

• CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

• Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) autenticado pela Secretaria de Educação ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor;

• Histórico Escolar do Ensino Fundamental comprovando ter estudado **integral e exclusivamente em Escola Pública**;

• Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado **integral e exclusivamente em Escola Pública**. O candidato selecionado que comprovar a conclusão do Ensino Médio através de Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM deverá, **obrigatoriamente**, apresentar no ato da matrícula a declaração que consta no **ANEXO II**.

• Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

• Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos.

1.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato, participante do Processo Seletivo 2017, a observância das convocações e procedimentos para matrículas estabelecidos pela UESPI, para preenchimento das vagas remanescentes.

1.5 O candidato que não comparecer para realização da Matrícula Institucional e/ou não apresentar a documentação exigida para a matrícula perderá o direito à vaga.

2. DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1 MATRÍCULA CURRICULAR – Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada no Aluno *Online* ou na Coordenação do Curso respectivo.

2.1.1. A Matrícula Curricular deverá ser efetivada no Campus da UESPI para o qual o candidato pleiteou a vaga.



2.1.2. O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, será considerado desistente, sendo feita nova convocação, segundo a ordem de classificação.

2.1.3. A Matrícula Curricular para os candidatos ingressantes no 2º período de 2017 será realizada, **nos dias 05 e 06 de setembro de 2017, no Aluno Online.**

3. CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTO
31/08 e 01/09/2017	Matrícula Institucional – 8h às 13h.
05 e 06/09/2017	Matrícula Curricular para os candidatos ingressantes no 2º período de 2017 no Aluno Online.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É vedada a Matrícula Institucional na Universidade Estadual do Piauí dos estudantes que estejam concomitantemente matriculados em cursos de tecnólogo, de graduação e pós-graduação *stricto sensu* oferecidos por Instituições públicas.

4.2. A PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UESPI.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UESPI juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

4.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UESPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina - PI, 28 de agosto de 2017.

Ailma do Nascimento Silva

Profa. Dra. Ailma do Nascimento Silva

Pró-Reitora de Ensino de Graduação – UESPI